

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **01 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 05 não deve ser anulada. Trata-se de critérios para acentuação gráfica das palavras ‘índice’, proparoxítona, ‘fê’, monossílaba tônica e ‘distribuídos’, palavra que se acentua por apresentar um hiato. Essas mesmas regras são aplicadas para as palavras ‘público’, ‘há’ e ‘sabiá’.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 09 não deve ser anulada. No período ‘é possível criar vários bolsões’, a oração destacada exerce função de sujeito do verbo ‘ser’. O sujeito, portanto, é oracional. Podemos fazer a pergunta: ‘o que é possível?’ A resposta é o sujeito do verbo de ligação: ‘criar vários bolsões’.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

Como sistema operacional de grande porte, o Windows oferece diversas opções para realizar uma mesma atividade. Nas versões mais recentes do Windows, a parte de inicialização encontra-se disponibilizada no “Gerenciador de Tarefas”, conforme disponível no site da Microsoft em <https://support.microsoft.com/pt-br/topic/como-executar-uma-inicializa%C3%A7%C3%A3o-simples-no-windows-da2f9573-6eec-00ad-2f8a-a97a1807f3dd>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. O enunciado deixa claro que deseja o nome do aplicativo disponibilizado pelo Windows. Adicionalmente, este recurso possui o mesmo nome desde a época do Windows 7.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. No tópico sobre redação oficial, temos o sub-título expedição.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

A única possibilidade de resposta para o enunciado é a função controle, pois ali está sua conceituação de forma clara.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Não há necessidade da citação da lei na questão. O assunto em tela é eminentemente disciplinado pela lei de licitações.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 02 – AGRÔNOMO, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 01 está correto. A maior porção de texto extraído do artigo (parágrafos 2 a 6) apresenta a iniciativa da disciplina do professor Fábio Acioli. Não se encontra no texto uma discussão explícita sobre métodos didáticos para os assuntos políticos. Por isso, a banca examinadora julga improcedente a mudança do gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme Engenharia de irrigação [recurso eletrônico]: tubos e acessórios / Roberto Testezlaf e Edson Eiji Matsura. -- Campinas, SP: Unicamp/Faculdade de Engenharia Agrícola, 2015.: Manutenção Corretiva É o tipo de manutenção realizado quando a tubulação ou acessórios são consertados somente após sua quebra ou avaria (manutenção tipo quebra/ conserta), sendo o método que mais ocorre na agricultura irrigada. Uma desvantagem importante da manutenção corretiva é que ela exige paradas obrigatórias sem data marcada e, muitas vezes, nos momentos em que se mais precisa do equipamento ou sistema. É praticamente impossível evitar este tipo de manutenção, pois, em algumas situações pela falta de visualização ou de um monitoramento, não se pode prever o momento em que vai ocorrer um defeito que vai exigir uma manutenção corretiva de emergência. A resposta está correta de acordo com o gabarito da prova.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 42

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado está certo em pedir os principais itens corretos e não apenas alguns, de fato o item correto é aquele menciona, “Plantio em Nível; Sistemas de terraços; Sistema de Drenagem em superfícies; Cobertura do Solo e Sistema de Conservação de Solo baseados em Microbacias.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **03 – ASSISTENTE SOCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), houve um erro material na questão que não compromete o gabarito correto pois a ordem dos itens continua sendo A – B – C – D.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para A.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **06 – BIOMÉDICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para A.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **07 – CONTADOR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para A.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **08 – CUIDADOR EDUCACIONAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. Tanto o vocábulo ‘adaptação’ quanto o vocábulo ‘aquecimento’ são vocábulos derivados por sufixação. O primeiro recebe o sufixo -ção, formador de substantivos deverbais e o segundo recebe o sufixo -mento, também formador de substantivos a partir de verbos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 05 não deve ser anulada. Trata-se de critérios para acentuação gráfica das palavras ‘índice’, proparoxítona, ‘fé’, monossílaba tônica e ‘distribuídos’, palavra que se acentua por apresentar um hiato. Essas mesmas regras são aplicadas para as palavras ‘público’, ‘há’ e ‘sabiá’. A regra das monossílabas, no caso para a palavra ‘fé’, é distinta da regra para palavras oxítonas (regras para vocábulos de mais de uma sílaba) (cf. BECHARA, 2015, p. 111). Por isso, não se classifica o vocábulo ‘fé’ como oxítônica.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38 ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão contém uma única opção correta. O verbo ‘haver’ na oração “Há estudos mostrando de forma muito clara as mortes excedentes” é impessoal e, por isso, a oração não tem sujeito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 09 não deve ser anulada. No período ‘é possível criar vários bolsões’, a oração destacada exerce função de sujeito do verbo ‘ser’. O sujeito, portanto, é oracional. Podemos fazer a pergunta: ‘o que é possível?’ A resposta é o sujeito do verbo de ligação: ‘criar vários bolsões’.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação.

$$V = P \times 1,05 \times 1,10 \times 1,15 = 1,3282P$$

$$1,3282P - P = 0,3282P$$

$$0,3282P / P = 0,3282 = 32,82\%$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. O worm não precisa possuir privilégios administrativos para atuar no sistema computacional, conforme pode ser visto em <https://www.online-tech-tips.com/computer-tips/whats-the-difference-between-a-virus-a-trojan-a-worm-and-a-rootkit/>.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006:

TÍTULO III - DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CAPÍTULO I - DAS MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO.

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação; (item B está INCORRETO)

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher; (item A está INCORRETO)

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia; (item C está INCORRETO)

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher. (item D está CORRETO).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

As pessoas que fazem dos espaços das ruas como moradia expõem vulnerabilidades complexas, apresentando heterogêneas necessidades e demandas para a manutenção de suas vidas. Nesse contexto, necessitam de serviços sociais e de saúde mais adequados às suas peculiaridades. (PRIMEIRA afirmativa é FALSA). A vulnerabilidade é entendida por Carmo e Guizardi como a sobreposição de diversos fatores, em várias dimensões, capaz de tornar um indivíduo ou um grupo mais suscetível aos riscos e imprevisibilidades da vida (SEGUNDA afirmativa é VERDADEIRA). As condições de vulnerabilidade social podem estar relacionadas com a estrutura de oportunidades vivenciadas pelo indivíduo e com as características sociais, econômicas, culturais e políticas do lugar. Conhecer as dificuldades que afetam o processo saúde-doença-cuidado desse grupo populacional é condição fundamental para contribuição na formulação e implantação de políticas públicas e serviços que respondam efetivamente às suas necessidades. A dificuldade para atender às necessidades básicas é uma das principais vulnerabilidades entre as pessoas que moram nas ruas¹³. A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 afirma que a alimentação adequada, o que inclui o acesso à água potável, é um dos componentes necessários para assegurar a todo ser humano um padrão de vida saudável¹⁴. No Brasil, em 2009, a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) contemplou a necessidade de proporcionar às pessoas em situação de rua o acesso permanente à alimentação, com a implantação de ações de segurança alimentar e nutricional (TERCEIRA afirmativa é VERDADEIRA).. Em 2010 a alimentação foi incluída como direito social na Constituição Federal, através da Emenda Constitucional 64/2010¹⁶. Mas a efetivação desse direito ainda é um desafio. Algumas das ações para acessar o mercado de trabalho previstas pela Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua englobam a inserção dessas pessoas como público-alvo prioritário para intermediação de emprego pelos equipamentos sociais, sua capacitação profissional, o incentivo às formas cooperadas de trabalho e a garantia de acesso aos direitos trabalhistas, incluindo a aposentadoria (QUARTA afirmativa é FALSA). Além disso, o investimento do setor público em cursos de capacitação e de qualificação profissional destinados à essa população, como previsto pela PNPSR, também é uma das atitudes para promover e estimular movimentos que provoquem mudanças nas condições de vida¹⁵.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

A alimentação saudável é fundamental para garantir a saúde e o bom crescimento e desenvolvimento das crianças. Ela também previne doenças e evita deficiências nutricionais, como a anemia. Foi pensando nisso que a Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde e a IBFAN Brasil elaboraram esse material. Ele tem como objetivo apresentar os Dez Passos para a Alimentação Saudável de crianças menores de 2 anos. Com essas orientações esperamos auxiliar as famílias brasileiras quanto às escolhas alimentares saudáveis, higiene, preparo adequado dos alimentos e explicar dúvidas mais comuns sobre a alimentação no dia a dia das crianças.

- Passo 1 - Dê somente leite materno até os 6 meses, sem oferecer água, chás ou qualquer outro alimento.
- Passo 2 - A partir dos 6 meses, introduza de forma lenta e gradual outros alimentos, mantendo o leite materno até os 2 anos de idade ou mais
- Passo 3 - Após 6 meses, dar alimentos complementares (cereais, tubérculos, carnes, leguminosas, frutas e legumes) três vezes ao dia, se a criança estiver em aleitamento materno.
- Passo 4 - A alimentação complementar deve ser oferecida de acordo com os horários de refeição da família, em intervalos regulares e de forma a respeitar o apetite da criança. (item C está INCORRETO)
- Passo 5 - A alimentação complementar deve ser espessa desde o início e oferecida de colher. Começar com consistência pastosa e, gradativamente, aumentar a consistência até chegar à alimentação da família. (item D está CORRETO)
- Passo 6 - Ofereça à criança diferentes alimentos ao dia. Uma alimentação variada é uma alimentação colorida. (item A está CORRETO)
- Passo 7 - Estimule o consumo diário de frutas, verduras e legumes nas refeições.
- Passo 8 - Evite açúcar, café, enlatados, frituras, refrigerantes, balas, salgadinhos e outras guloseimas nos primeiros anos de vida. Use sal com moderação.
- Passo 9 - Cuide da higiene no preparo e manuseio dos alimentos. Garanta o seu armazenamento e conservação adequados. (item B está CORRETO)
- Passo 10 - Estimule a criança doente e convalescente a se alimentar, oferecendo sua alimentação habitual e seus alimentos preferidos, respeitando a sua aceitação.

Como exposto e devido a questão pedir a EXCEÇÃO, ou seja, a alternativa incorreta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **09 – DENTISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

Procedimentos recomendados para o tratamento ou retratamento de dentes com canais infectados. O preparo químico-mecânico deve ser realizado empregando-se uma técnica progressiva no sentido coroa-ápice (crown-down), com instrumentos manuais e/ou acionados a motor, associados à irrigação copiosa e frequente com NaOCl a 2,5% após cada uso de instrumento (no mínimo 1 a 2 mL de solução irrigadora a cada troca de instrumento). Instrumentos de níquel-titânio deverão ser os de escolha para o preparo dos canais, principalmente os que apresentam curvatura. O canal deve ser ampliado na medida de 1 mm aquém do ápice radiográfico ou 1 mm aquém do forame, detectado por um localizador apical eletrônico. Preparos amplos potencializam a desinfecção, mas um meio-termo tem que ser atingido para evitar o enfraquecimento demasiado da estrutura dentária, que poderia predispor à fratura quando o dente se submeter aos esforços mastigatórios. O segmento apical do canal até o forame apical deve ser idealmente limpo e mantido livre de detritos através do emprego das limas de patência de pequeno calibre. Todavia, a sobreinstrumentação é uma conduta indesejável, pois predispõe à sintomatologia e ao fracasso do tratamento endodôntico. Remoção da smear layer, pois ela pode conter bactérias, impedir ou retardar a ação em profundidade da medicação intracanal e interferir na adaptação do material obturador às paredes do canal.

Referência: Endodontia biologia e técnica- Lopes Siqueira (pg 513 – Ebook)

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

CONTEÚDO E PRÉVIA PARA RESPOSTA DE RECURSO:

Dosagens e Propriedades dos Anestésicos Locais Injetáveis

| Característica | Procaína | Lidocaína | Mepivacaína | Bupivacaína |
|------------------------|------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|
| Potência | 1 | 2 | 2 | 8 |
| Início de reação | Devagar | Rápido | Rápido | Moderado |
| pK _a | 8,9 | 7,9 | 7,6 | 8,1 |
| Duração (min) | Curta (60-90) | Moderada (90-200) | Moderada (120-240) | Longa (180-600) |
| Ligação à proteína (%) | 6 | 64 | 78 | 96 |
| DOSE MÁXIMA (mg/kg) | | | | |
| Simples | 7 | 4,5 | 7 | 2 |
| Com epinefrina | 9 | 7 | 8 | 3 |

Referência: Trauma Buco Maxilo- Facial – Raymond Fonseca (pg 1050 – Ebook)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **10 – EDUCADOR FÍSICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para A.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 11 – ENFERMEIRO, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

Observe que a alternativa “c” menciona que a Política Nacional de Medicamentos objetiva regular a assistência farmacêutica, incluindo à produção de medicamentos, imunobiológicos e hemoderivados. Contudo, a Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998 esclarece que “outros insumos básicos na atenção à saúde, tais como imunobiológicos e hemoderivados, deverão ser objeto de políticas específicas. Dessa forma o item C encontra-se errado, não havendo possibilidade de anulação da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, após análise do seu recurso, resolvemos por mudança no gabarito da questão. Dessa forma, está correta a opção que traz a seguinte sequência: VVFF.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para A.

DEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Observe que a questão menciona as diretrizes trazidas pelo documento publicado pela portaria de nº 687 de 30 de março de 2006, como mencionado no enunciado da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Observe que o Art. 4º da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 menciona seis requisitos para o recebimento dos recursos, enquanto o item menciona apenas três destes requisitos, o que o torna falso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, a referida questão solicita o ITEM ERRADO a respeito das atividades privativas do enfermeiro. De acordo com a Lei do exercício profissional da Enfermagem (Lei 7.498, de 25 de junho de 1986), no artigo 11 O Enfermeiro exerce todas as atividades de Enfermagem, cabendo-lhe: I privativamente: l) cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; j) prescrição da assistência de Enfermagem; c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem. Todas essas alternativas estão corretas. A alternativa A está listada no rol das atividades do enfermeiro como Integrante da equipe de saúde, visto que o enfermeiro não é o único profissional que Realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária. Lembrando que está também é uma atividade do profissional médico.

Art. 11 O Enfermeiro exerce todas as atividades de Enfermagem, cabendo-lhe: II como integrante da equipe de saúde: Parágrafo único. Às profissionais referidas no inciso II do art. 6º desta lei incumbe, ainda: a) assistência à parturiente e ao parto normal; b) identificação das distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; c) realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, a referida questão solicita o item correto que apresenta ações específicas do profissional Enfermeiro ao paciente na atenção primária, de acordo com a atual Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial (2020), conforme citado no enunciado. Sendo, portanto, a letra B a correta. 7.2.2. Profissional Enfermeiro – Ações Específicas As ações específicas do enfermeiro são as seguintes: • promover o acolhimento dos pacientes, identificando conjuntamente com o usuário os diversos obstáculos e barreiras presentes no cotidiano e incentivar apoio seu enfrentamento.

Alternativa A é uma ação específica do médico. As ações específicas do médico são as seguintes:³⁴¹ • Consulta médica (detalhada no Capítulo 4). • Responsável por diagnóstico, estratificação de risco e orientação das condutas terapêuticas não farmacológicas e farmacológicas. • Avaliação clínica dos pacientes, pelo menos, duas vezes por ano. • Referência e contra referência dentro do sistema de saúde.

Alternativa C é uma ação específica nutricionista. Consulta do Nutricionista^{367,368} Na consulta com o nutricionista, devem ser contemplados os seguintes pontos: • Anamnese alimentar com avaliação da rotina de consumo, número de refeições, horários, alimentos ingeridos e quantidades, além da frequência de consumo de alimentos cardioprotetores. • Avaliação antropométrica: medida de peso e altura, medida da circunferência abdominal e cálculo do índice de massa corporal. • Prescrição e orientação da dieta com base no diagnóstico médico e exames laboratoriais. • Acompanhamento das mudanças dietéticas e evolução antropométrica. • Participação em ações com a população.

Alternativa D é uma ação específica do profissional de Educação física. Profissional de Educação Física – Ações Específicas. • Programar, ministrar e supervisionar programas de exercícios físicos (EF), presenciais ou a distância, individuais ou em grupo, adequados às realidades locais e às características específicas de cada pessoa. Convém fazer uso de recursos tecnológicos (celular, internet, games, vídeos etc.) para motivar a participação, controlar a frequência e a intensidade de execução e dar dicas de como aumentar a atividade física regular diária.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

A referida questão solicita o item correto a respeito dos tipos de métodos contraceptivos, sendo a alternativa C a resposta correta.

Item A está incorreto pois não se trata do método sintotérmico e sim do *Método da Temperatura Corporal Basal*: O método da temperatura corporal basal (MTCB) é a temperatura corporal mais baixa de uma pessoa saudável, tomada imediatamente após acordar e antes de levantar da cama. O MTCB normalmente varia de 36,2 °C a 36,3 °C durante a menstruação e por cerca de 5 a 7 dias após (Fig. 8-3). Próximo ao dia da ovulação, uma ligeira redução na temperatura (aproximadamente 0,5 °C) pode ocorrer em algumas mulheres, entretanto em outras isso pode não ocorrer.

Item B está incorreto pois o espermicida serve como barreiras químicas contra os espermatozoides e não físicas.

Item C está correto Página 268. Diafragma: O diafragma deve ser inserido até 6 horas antes da relação sexual. Segure o diafragma entre o polegar e os dedos.

Item D está incorreto pois não é conhecido como método do calendário. Método da Ovulação: O método de detecção de ovulação e secreção de muco cervical (também chamado de método de Billings e método do modelo de Creighton de ovulação) necessita que a mulher reconheça e interprete as mudanças cíclicas na quantidade e consistência do muco cervical que caracteriza seu padrão único de mudanças.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 45

Improcedem as alegações do recorrente.

A referida questão solicita o item INCORRETO a respeito dos sinais e sintomas da CAD (Cetoacidose diabética). Portanto somente a alternativa C está errada, visto que a *respiração de Cheyne-Stokes* não faz parte dos sinais e sintomas dessa situação clínica. O quadro clínico da CAD representa uma evolução lenta e progressiva dos sinais e sintomas de DM descompensado. Entre eles, citam-se poliúria, polidipsia, perda de peso, náuseas, vômitos, sonolência, torpor e, finalmente, coma. Ao exame físico, na presença de acidose, podem-se observar hiperpneia e, em situações mais graves, **respiração de Kussmaul**. Desidratação com pele seca e fria, língua seca, hipotonia dos globos oculares, extremidades frias, agitação, face hiperemiada, hipotonia muscular, pulso rápido e pressão arterial variando do normal até o choque hipovolêmico podem ocorrer. Os demais itens estão todos corretos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 46

Improcedem as alegações do recorrente.

A referida questão solicita o item correto sobre as estruturas internas do sistema reprodutor feminino. O único item correto é o item A (A parede uterina compreende três camadas que são o endométrio, o miométrio e parte do peritônio (membrana que cobre a parede abdominal). A camada “parte do peritônio” e sinônimo da camada “perimétrio”. Portanto o item não está errado. Lembrando que no item não diz “peritônio” e sim “parte do peritônio”. Os demais itens estão errados. Estruturas Internas: As estruturas internas incluem a vagina, o útero, as tubas uterinas e os ovários. Página 106: A parede uterina compreende três camadas: o endométrio, o miométrio e parte do peritônio (membrana que cobre a parede abdominal). É no útero que ocorre a recepção, a implantação, a retenção e a nutrição do ovo fertilizado e, mais tarde, do feto, durante a gravidez, bem como a expulsão do feto durante o parto. Ele também é responsável pela menstruação cíclica. Os ovários são órgãos em forma de amêndoa, localizados em cada lado do útero abaixo e por trás das tubas uterinas. Durante o período reprodutivo, eles têm aproximadamente 3 cm de comprimento, 2 cm de largura e 1 cm de espessura; eles diminuem de tamanho após a menopausa. Antes da menarca, cada ovário possui uma superfície lisa; após a menarca, eles se tornam nodulares devido às repetidas rupturas dos folículos na ovulação. As duas funções dos ovários são ovulação e produção de hormônio. Fonte: Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica. 10ª edição. Editora Elsevier. Página 551.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 47

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, a referida questão solicita o item que contém a apresentação fetal correta. Portanto somente o item C (côrnica) está correto.



Apresentação refere-se à parte do feto que entra primeiro no estreito superior da pelve e passa pelo canal do parto durante o trabalho de parto. As três apresentações principais são apresentação cefálica (cabeça primeiro), ocorrendo em 96% dos nascimentos (Fig. 16-2); apresentação pélvica (primeiros nádegas, pés, ou ambos), ocorrendo em 3% dos nascimentos (Fig. 16-3, A-C); e apresentação côrnica, ocorre em 1% dos nascimentos (Fig. 16-3, D). A parte apresentada é aquela parte do feto que repousa perto do orifício interno da cérvix. É a parte do corpo fetal primeiramente sentida pelos dedos durante o toque vaginal. Numa apresentação cefálica, a parte apresentada é usualmente o occipito; numa apresentação pélvica é o sacro; numa apresentação côrnica (ou de ombros) é a escápula. Quando a parte apresentada é o occipital, a apresentação é chamada de vértice ou cefálica fletida.

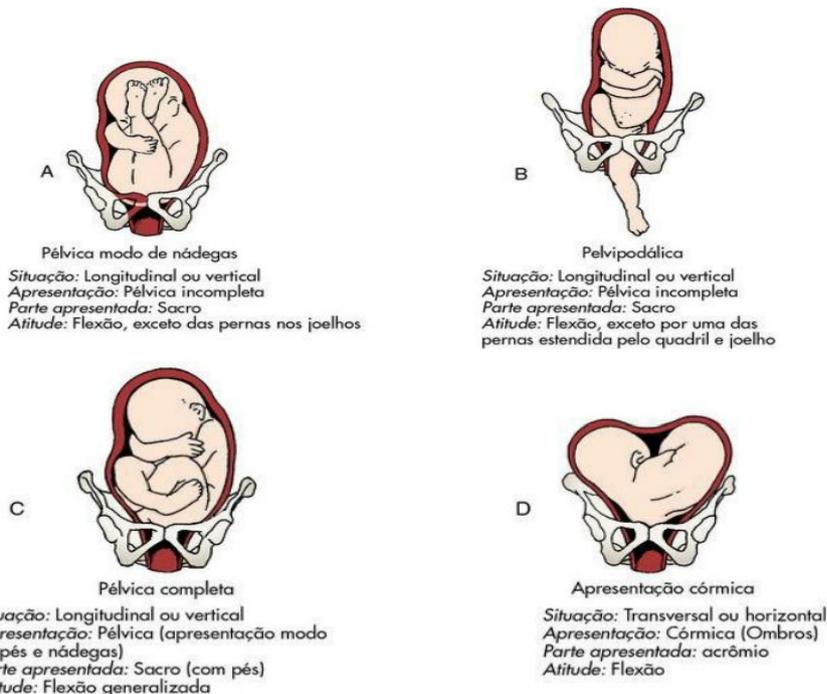


Fig. 16-3 Apresentações fetais. De **A a C**, apresentações pélvicas (sacrais). **D**, Apresentação côrnica.

Fonte: Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica. 10ª edição. Editora Elsevier. Página 551.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 12 – ENGENHEIRO CIVIL, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), houve um erro material na questão que não compromete o gabarito correto pois a ordem dos itens continua sendo A – B – C – D.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

CONFORME NBR 6118/14 (PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO — PROCEDIMENTO):

| |
|--|
| <p>18.3.3 Armadura transversal para força cortante 18.3.3.2 Elementos estruturais armados com estribos O diâmetro da barra que constitui o estribo deve ser maior ou igual a 5 mm, sem exceder 1/10 da largura da alma da viga. Quando a barra for lisa, seu diâmetro não pode ser superior a 12 mm.</p> |
|--|

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

CONFORME NBR 12208/20 (PROJETO DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO OU ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - REQUISITOS):

| |
|---|
| <p>5.7.1 Dimensionamento do volume útil da câmara de sucção (ou do poço de sucção) NOTA Recomenda-se projetar as bombas com o número de partidas máximas por hora inferior ou igual a 5.</p> |
|---|

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

CONFORME NBR 15696/2009 (FÔRMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO — PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS):

4.2 Cargas

h) no caso de alturas maiores que 0,20 m, o cálculo deve prever sobrecargas adicionais;

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

CONFORME DECRETO 10.922/2021 - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA LEI 14.133/21 – LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS): NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO DE SEUS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, ESTAVAM VALENDO AS LEIS/DECRETOS/NORMAS ANTERIORES A PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL, E PORTANTO, ESTAVA VALENDO O DECRETO 10.922/2021, CUJOS VALORES, CONFORME ANEXO. ERAM:

| Dados do Concurso | |
|---|-------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - PE | |
| Nº. Edital: | EDITAL 001/2022 |
| Inscrições de | 29/08/2022 a 16/10/2022 |
| Descrição: | -INSCRIÇÕES ENCERRADAS |
| Publicação: | 28/08/2022 |
| Local de inscrição: | Pelo site |
| Nível: | |

DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) - de Licitações e Contratos Administrativos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o [art. 84, caput](#), inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no [art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#),

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 30 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guarany

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

| DISPOSITIVO | VALOR ATUALIZADO |
|---|---|
| inciso XXII do caput do art. 6º | R\$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais) |
| § 2º do art. 37 | R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos) |
| inciso III do caput do art. 70 | R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos) |
| inciso I do caput do art. 75 | R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos) |
| inciso II do caput do art. 75 | R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) |
| alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75 | R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos) |
| § 7º do art. 75 | R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) |
| § 2º do art. 95 | R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos) |

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

CONFORME NORMA DNIT 104/2009 – ES (TERRAPLENAGEM – SERVIÇOS PRELIMINARES ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO):

3.6 "Off sets"

Linhas de estacas demarcadoras da **área de execução dos serviços.**

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 45

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), reavaliamos a questão e de fato verificamos que, não há alternativa correta. Portanto, a questão está anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 13 – FARMACÊUTICO, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.
INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 14 – FISCAL DE OBRAS, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 09 não deve ser anulada. No período ‘é possível criar vários bolsões’, a oração destacada exerce função de sujeito do verbo ‘ser’. O sujeito, portanto, é oracional. Podemos fazer a pergunta: ‘o que é possível?’ A resposta é o sujeito do verbo de ligação: ‘criar vários bolsões’.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 15 – FISCAL TRIBUTÁRIO, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 01 está correto. A maior porção de texto extraído do artigo (parágrafos 2 a 6) apresenta a iniciativa da disciplina do professor Fábio Acioli. Não se encontra no texto uma discussão explícita sobre métodos didáticos para os assuntos políticos. Por isso, a banca examinadora julga improcedente a mudança do gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

Apenas o recurso de mapas 3D do Excel permite a criação de vídeos e animações envolvendo mapas, conforme pode ser visto no site da Microsoft: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/introdu%C3%A7%C3%A3o-ao-mapas-3d-6b56a50d-3c3e-4a9e-a527-eea62a387030>.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo programático presente no edital do referido certame cita a cobrança da disciplina “Conhecimentos específicos de contabilidade Pública”, de forma que alguns conteúdos presentes no referido programa possuem normativos oficiais no MCASP. O que significa que a informação oficial cobrada pela questão está presente neste manual, tornando-o, assim, fonte necessária para elaboração de questões desse conteúdo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo programático presente no edital do referido certame cita a cobrança da disciplina “Orçamento público”, de forma que alguns conteúdos presentes no referido programa possuem normativos oficiais na lei em questão. O que significa que a informação oficial cobrada pela questão está presente nesta legislação, tornando-a, assim, fonte necessária para elaboração de questões desse conteúdo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 16 – FISIOTERAPEUTA, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 17 – FONOAUDIÓLOGO, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.
Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para A.**

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **18 – MÉDICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, houve erro material no Gabarito. O paciente apresenta mais de um fator de risco. Então embora esteja classificado como HAS II, sua estratificação de risco é na faixa de risco alto.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para C.

DEFERIDO

Retificado dia 07 de fevereiro de 2023.



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 19 – **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **20 – MÉDICO PSIQUIATRA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 21 – **MÉDICO VETERINÁRIO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 22 e 23 – **MOTORISTA D**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 01 está correto. A maior porção de texto extraído do artigo (parágrafos 2 a 6) apresenta a iniciativa da disciplina do professor Fábio Acioli. Não se encontra no texto uma discussão explícita sobre métodos didáticos para os assuntos políticos. Por isso, a banca examinadora julga improcedente a mudança do gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 08 está correto. No trecho “Na pesquisa, eles alimentaram dois grupos de ratos de laboratório com refeições em teoria similares em valores nutricionais e que seriam, portanto [...]”, o vocábulo em destaque ‘que’ classifica-se como pronome relativo, pois retoma o sintagma nominal ‘refeições’ e exerce a função de sujeito da oração que introduz. Pode-se verificar que o verbo ‘seriam’ está concordando com o sujeito da oração. Esse sujeito está sendo preenchido pelo pronome relativo, podendo ser flexionado na sua forma estendida ‘as quais’.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 09 está correto. Conforme Bechara (2015, p. 566), pode ocorrer o verbo no singular “se a sucessão dos substantivos indicar gradação de um mesmo fato” (BECHARA, 2015, p. 566). O autor apresenta alguns exemplos, tais como:

- “A censura, a autoridade, o poder público, inexorável, frio, grave, calculado, lá estava” (BECHARA, 2015, p. 566) (grifo nosso)

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38 ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 10 está correto. O verbo ‘lutar’, no contexto da oração, exige complemento verbal introduzido por preposição (cf. BECHARA, 2015, p. 595). Por isso, não se deve considerar esse sintagma preposicional com função de adjunto, mas como complemento objeto indireto.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38 ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

A referida questão não exige conhecimentos da Geometria Espacial, trata-se de uma questão de raciocínio lógico.

AB e BM

AD, DC e CM

AE, EB e BM

AE, EC e CM

AD, DE, EC e CM

AD, DE, EB e BM

AB, BE, EC e CM

AB, BE, ED, DC e CM

AE, ED, DC e CM

9 possibilidades.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. A questão não trata de aplicação ou validade da norma e sim de conhecimento do conteúdo que fez originar a norma seguinte retratada na lei 13.103.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Impossível que a questão seja mais clara. Há uma referência expressa a textos de lei e não há que se fazer julgamentos, apenas optar pela resposta correta de acordo com os normativos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. O item III está incorreto, pois a culpabilidade da norma é para motorista alcoolizado e não por conta de prática de direção perigosa, em rachas.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO

Retificado dia 07 de fevereiro de 2023.

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Filtro de óleo e a peça separador de óleo são partes distintas e com funções específicas diferentes.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Embora haja alguma semelhança no texto da questão e isso se dá pela exiguidade de produção textual para o tema, as questões não são iguais.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Das opções apresentadas, sem sombras de dúvida, o melhor local para coletar a pulsação é o pescoço.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. O texto da questão remete a alteração da Lei 12.971, no artigo 302, parágrafo 2º.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 24 – NUTRICIONISTA, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 01 está correto. A maior porção de texto extraído do artigo (parágrafos 2 a 6) apresenta a iniciativa da disciplina do professor Fábio Acioli. Não se encontra no texto uma discussão explícita sobre métodos didáticos para os assuntos políticos. Por isso, a banca examinadora julga improcedente a mudança do gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.

Ribeiro, Bernardo Dias ... [et al.]. afirmam no livro Microbiologia industrial, vol 2: alimentos 1. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. Pag. 63, que a temperatura tem efeito direto na velocidade relativa das reações, ocorram elas nas matérias-primas ou nos produtos processados. Em geral, diminuindo-se a temperatura, diminuem-se também suas alterações. Dessa forma, o item “b) A temperatura tem efeito direto na velocidade relativa das reações nos alimentos, onde diminuindo-se a temperatura, eleva-se suas alterações” é o incorreto; e o gabarito deve ser mantido.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **25 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICAS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 02 está correto. O vocábulo ‘conforme’ é uma preposição, pois introduz um sintagma preposicional com função de adjunto. Se ‘conforme’ ligasse duas orações, assim, seria classificada como conjunção, mas não é o caso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 08 está correto. O vocábulo nominal ‘educando’ contém um sufixo ‘-ndo’ designativo de agente (aquele que está para se educar), assim como ‘graduando’, ‘mestrando’, ‘doutorando’ (cf BECHARA, 2015, p. 360) etc.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38 ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação, pois é a ministração que é de 8mls de 8 em 8 horas. E essa ministração é diária. Caso tivéssemos a interpretação sugerida, dever-se-ia ter a restrição de até 8mls.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

Como não existe indicação de ponderação no pagamento, deve-se considerar o pagamento igualitário. Como foi pago o valor de R\$ 105,00, o valor para cada é de $\frac{105}{3} = 35$. Logo, para João, $41 - 35 = 6$. Para Fernando, $64 - 35 = 29$. Pois, conforme o candidato afirma, as devoluções são de R\$ 6,00 e R\$ 29,00 a João e Fernando, respectivamente.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Apenas o recurso de mapas 3D do Excel permite a criação de vídeos e animações envolvendo mapas, conforme pode ser visto no site da Microsoft. <https://support.microsoft.com/pt-br/office/introdu%C3%A7%C3%A3o-ao-mapas-3d-6b56a50d-3c3e-4a9e-a527-eea62a387030>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Na Matemática, a multiplicação e a divisão possuem a propriedade comutativa, de fato que “ $a * b / c$ ” é o mesmo que “ $b / c * a$ ”. Portanto, a expressão apresentada no recurso é matematicamente igual ao proposto no item.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

A primeira alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61 “I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;” (BRASIL, 2017).

A segunda alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61.

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (BRASIL, 2017).

A terceira alternativa é falsa, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61 “III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.” (BRASIL, 2017).

A quarta alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61.

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36; (BRASIL, 2017).

Atenta-se também que na Educação Básica estão integrados a modalidade de educação profissional e/ou integral com ofertas de cursos técnicos. Dessa forma, ordem correta: V-V-F-V.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

O uso do conectivo “e” aponta que para ser uma flor incompleta, esta deve ter ausente todos os componentes listados (perianto, androceu e gineceu). Assim, está errado o item, sendo correto apenas um, o que afirma que nas flores especializadas, ocorre redução do número de peças florais com um encurtamento do eixo floral, constituindo um receptáculo floral mais achatado. Deste modo, julgo improcedente a alegação do candidato.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

O pedido carece de fundamentação teórica. Os livros texto de biologia molecular e celular abordam essa temática. A eucromatina, a forma ativa da cromatina, apresenta DNA não condensado, o que permite a transcrição. Deste modo, julgo improcedente a alegação do candidato.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

As lampreias são protocordados da classe Petromyzontida. O gabarito certo é o que apresenta essa resposta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

A meiose I tem início com a prófase I. Ocorre troca de material genético entre cromátides não-irmãs. Os cromossomos homólogos em direção à placa metafásica.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 44

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, havia itens repetidos na questão. Dessa forma, causando confusão entre as respostas.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 45

Improcedem as alegações do recorrente.

Alguns equinodermos são animais comensais, conforme abordado nos livros texto de Zoologia dos invertebrados (Brusca & Brusca) e Princípios integrados de Zoologia (Hickman & Roberts). Deste modo, julgo improcedente a alegação do candidato.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 46

Improcedem as alegações do recorrente.

Por haver alternância entre as gerações haploide (n) e diploide (2n), as pteridófitas apresentam ciclo de vida haplodiplobionte.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

Além da membrana plasmática, as amebas tecadas apresentam uma fina camada protetora, a teca, conforme descrito no livro texto: Princípios integrados de Zoologia (Hickman & Roberts).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 50

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso carece de fundamentação teórica, não havendo justificativa nem direcionamento. Conforme abordado no item A, as habilidades não são os conteúdos essenciais. Deste modo, julgo improcedente a alegação do candidato.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 26 – **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 27 – **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 01 está correto. A maior porção de texto extraído do artigo (parágrafos 2 a 6) apresenta a iniciativa da disciplina do professor Fábio Acioli. Não se encontra no texto uma discussão explícita sobre métodos didáticos para os assuntos políticos. Por isso, a banca examinadora julga improcedente a mudança do gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 02 está correto. O vocábulo ‘conforme’ é uma preposição, pois introduz um sintagma preposicional com função de adjunto. Se ‘conforme’ ligasse duas orações, assim, seria classificada como conjunção, mas não é o caso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. Em “Ele explica que um dos pontos fundamentais deste projeto é mostrar para os alunos que o comportamento político vai muito além de apenas saber em quem votar na época de eleição”, o primeiro termo destacado é uma conjunção integrante, introduzindo uma oração subordinada substantiva objetiva direta. O verbo ‘explicar’ exige um complemento oracional com função de objeto direto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 10 está correto. O relativo ‘onde’ é denominado pronome relativo locativo, pois deve ser empregado em substituição a um lugar, equivalente a ‘em que’ e variações (cf. BECHARA, 2015, p. 180).

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38 ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

Os descontos não são sucessivos, mas aplicados conjuntamente, isto é, 17% imediatos.

$$x - (11 + 6)\% \text{ de } x = 1\,079$$

$$x - 17\% \text{ de } x = 1\,079 \rightarrow x - 17x/100 = 1\,079 \rightarrow 100x - 17x = 107\,900$$

$$83x = 107\,900 \rightarrow x = 107\,900/83 = \text{R\$ } 1\,300,00.$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

O decreto exposto de 10.502 de 30 de setembro de 2023, só foi revogado no decreto nº 11.370, de 1º de Janeiro 2023, a elaboração da prova e o edital publicizado aconteceu anterior a este decreto, desse modo, em conformidade com a legislação vigente do período.

Ainda nesse sentido, o decreto mesmo que revogado o seu conteúdo implica na discussão sobre educação especial no Brasil e suas implicações no cenário educativo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

A primeira alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61 “I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;” (BRASIL, 2017). A segunda alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61.

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (BRASIL, 2017).

A terceira alternativa é falsa, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61 “III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.” (BRASIL, 2017).

A quarta alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61.

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36; (BRASIL, 2017).

Atenta-se também que na Educação Básica estão integrados a modalidade de educação profissional e/ou integral com ofertas de cursos técnicos. Dessa forma, ordem correta: V-V-F-V.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado está claro quando solicita a resposta de acordo com o texto que fala de problemas ambientais e sociais, portanto o único item correto é: Na forma como o homem em sociedade apropria-se da natureza.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão está clara e com gabarito: “O Protocolo de Kyoto determina a todos os países que, em curto prazo, estes reduzam os níveis de emissão de gases responsáveis pelo efeito estufa no planeta.” Faz parte do Protocolo a determinação de um prazo curto para a redução desses poluentes.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

A questão não apresentou item correto, o item anunciado no gabarito está com erro de grafia.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 42

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com enunciado da questão, em relação ao texto o único item que responde o questionamento é: Má distribuição de renda e diminuição das taxas de desemprego. Portanto a questão está correta e sem erro.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 46

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão está clara e sem erros, a definição em diversos locais está demonstrada a seguir: "Rochas ígneas são formadas com o resfriamento do magma em superfície (extrusivas) ou em profundidade" Veja mais sobre "Tipos de rocha" em: <https://brasilescola.uol.com.br/geografia/tipos-rochas.htm>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, havia uma questão igual a 48 na prova.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **28 – PROFESSOR DE HISTÓRIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 02 está correto. O vocábulo ‘conforme’ é uma preposição, pois introduz um sintagma preposicional com função de adjunto. Se ‘conforme’ ligasse duas orações, assim, seria classificada como conjunção, mas não é o caso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

A primeira alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61 “I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;” (BRASIL, 2017).

A segunda alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61.

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (BRASIL, 2017).

A terceira alternativa é falsa, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61 “III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.” (BRASIL, 2017).

A quarta alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61.

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36; (BRASIL, 2017).

Atenta-se também que na Educação Básica estão integrados a modalidade de educação profissional e/ou integral com ofertas de cursos técnicos. Dessa forma, ordem correta: V-V-F-V.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

O argumento do candidato é válido, a escrita correta para o tratado é Badajoz.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **29 – PROFESSOR DE INGLÊS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 02 está correto. O vocábulo ‘conforme’ é uma preposição, pois introduz um sintagma preposicional com função de adjunto. Se ‘conforme’ ligasse duas orações, assim, seria classificada como conjunção, mas não é o caso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 07 está correto. A palavra ‘empoderar’ sofre o processo de parassíntese apenas, pois os afixos ‘-em’ e ‘-ar’ formam somente juntas uma nova palavra. Caso a formação fosse prefixal e sufixal, a palavra *poderar seria uma palavra da língua portuguesa. Esse processo é o mesmo que acontece na palavra ‘entardecer’, ‘empobrecer’ etc.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

A primeira alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61 “I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;” (BRASIL, 2017).

A segunda alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61.

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (BRASIL, 2017).

A terceira alternativa é falsa, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61 “III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.” (BRASIL, 2017).

A quarta alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61.

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36; (BRASIL, 2017).

Atenta-se também que na Educação Básica estão integrados a modalidade de educação profissional e/ou integral com ofertas de cursos técnicos. Dessa forma, ordem correta: V-V-F-V.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 44

Improcedem as alegações do recorrente.

Nesta frase, “a few” tem o significado, em português, de “alguns”, de forma que a frase diz “você tem apenas alguns minutos para terminar sua prova”. Em inglês, é possível usar “some”/“a couple of”/“a few” para este fim.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **30 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 02 está correto. O vocábulo ‘conforme’ é uma preposição, pois introduz um sintagma preposicional com função de adjunto. Se ‘conforme’ ligasse duas orações, assim, seria classificada como conjunção, mas não é o caso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

Na Matemática, a multiplicação e a divisão possuem a propriedade comutativa, de fato que “ $a * b / c$ ” é o mesmo que “ $b / c * a$ ”. Portanto, a expressão apresentada no recurso é matematicamente igual ao proposto no item.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

O item A está correto, pois de acordo com Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

III - política educacional equitativa - conjunto de medidas planejadas e implementadas com vistas a orientar as práticas necessárias e diferenciadas para que todos tenham oportunidades iguais e alcancem os seus melhores resultados, de modo a valorizar ao máximo cada potencialidade, e eliminar ou minimizar as barreiras que possam obstruir a participação plena e efetiva do educando na sociedade; (BRASIL, 2020).

O item B está incorreto, pois de acordo com Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Art. 3º São princípios da Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida: IV - desenvolvimento pleno das potencialidades do educando; (BRASIL, 2020).

O item C está incorreto, pois de acordo com Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Art. 3º São princípios da Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida: VII - garantia de implementação de escolas bilíngues de surdos e surdocegos; (BRASIL, 2020).

O item D está incorreto, pois de acordo com Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Art. 3º São princípios da Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida: V - acessibilidade ao currículo e aos espaços escolares; (BRASIL, 2020). Ainda sobre o recurso, afirma que a necessidade de adequação deve partir das pessoas que apresentam necessidades especiais, isto estar em contradição com o que o Decreto nº 10.502 coloca.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

A primeira alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61 “I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;” (BRASIL, 2017).

A segunda alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61.

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (BRASIL, 2017).

A terceira alternativa é falsa, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61 “III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.” (BRASIL, 2017).

A quarta alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61.

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36; (BRASIL, 2017).

Atenta-se também que na Educação Básica estão integrados a modalidade de educação profissional e/ou integral com ofertas de cursos técnicos. Dessa forma, ordem correta: V-V-F-V.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o problema destacado, como elemento de X é o ponto x_0 , e não a . Basta interpretar a definição da função distância entre a e X e usar as propriedades desta definição.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresentava erro material, não tendo alternativas corretas e sendo repetida em outras provas.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 46

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, após uma análise da questão verificamos que de fato, não há nenhum item correto na questão e por isso está anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 49

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, após uma análise da questão verificamos que de fato, houve erro material na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 50

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta em sem necessidade de anulação.

$$2A = 6x4 + 4x5 = 24 + 20 = 44$$

$$A = 44/2 = 11$$

$$V + F = A + 2 \rightarrow 9 + F = 11 + 2$$

$$F = 13 - 9 = 4.$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 31 – **PROFESSOR DE AEE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 32 – **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

MA

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 02 está correto. O vocábulo ‘conforme’ é uma preposição, pois introduz um sintagma preposicional com função de adjunto. Se ‘conforme’ ligasse duas orações, assim, seria classificada como conjunção, mas não é o caso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 03 está correto. O adjetivo ‘caro’ exige a preposição ‘a’ (cf. BECHARA, 2015, p. 591).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. Em “Ele explica que um dos pontos fundamentais deste projeto é mostrar para os alunos que o comportamento político vai muito além de apenas saber em quem votar na época de eleição”, o primeiro termo destacado é uma conjunção integrante, introduzindo uma oração subordinada substantiva objetiva direta. O verbo ‘explicar’ exige um complemento oracional com função de objeto direto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 07 está correto. A palavra ‘empoderar’ sofre o processo de parassíntese apenas, pois os afixos ‘-em’ e ‘-ar’ formam somente juntas uma nova palavra. Caso a formação fosse prefixal e sufixal, a palavra *poderar seria uma palavra da língua portuguesa. Esse processo é o mesmo que acontece na palavra ‘entardecer’, ‘empobrecer’ etc.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

Por ser uma dosagem diária, os 8 mls são ministrados 3 vezes ao dia. Isto é, diariamente são ingeridos 24 mls. Ao longo de 14 dias, ingere-se 336mls, resultando num desperdício de 64 mls no segundo frasco, o que equivale a 32%.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

Apenas o recurso de mapas 3D do Excel permite a criação de vídeos e animações envolvendo mapas, conforme pode ser visto no site da Microsoft. <https://support.microsoft.com/pt-br/office/introdu%C3%A7%C3%A3o-ao-mapas-3d-6b56a50d-3c3e-4a9e-a527-eea62a387030>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

No Edital, é exposto sobre a legislação educativa, no qual torna-se legítimo o uso da Base Nacional Comum Curricular como questionamento. Em ênfase, esse questionamento refere-se também a outros documentos expostos no edital e da educação brasileira, como Constituição Federal e a LDB nº 9.394/1996. Desse modo, a questão foi elaborada em ampla discussão educativa e contemporânea, não sendo necessária a discussão específica da BNCC e sim do seu conjunto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

O item C está correto, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 67 “IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;” (BRASIL, 1996).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 33 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 01 está correto. A maior porção de texto extraída do artigo (parágrafos 2 a 6) apresenta a iniciativa da disciplina do professor Fábio Acioli. Não se encontra no texto uma discussão explícita sobre métodos didáticos para os assuntos políticos. Por isso, a banca examinadora julga improcedente a mudança do gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 02 está correto. O vocábulo ‘conforme’ é uma preposição, pois introduz um sintagma preposicional com função de adjunto. Se ‘conforme’ ligasse duas orações, assim, seria classificada como conjunção, mas não é o caso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. Em “Ele explica que um dos pontos fundamentais deste projeto é mostrar para os alunos que o comportamento político vai muito além de apenas saber em quem votar na época de eleição”, o primeiro termo destacado é uma conjunção integrante, introduzindo uma oração subordinada substantiva objetiva direta. O verbo ‘explicar’ exige um complemento oracional com função de objeto direto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 05 não deve ser anulada. Trata-se de critérios para acentuação gráfica das palavras ‘índice’, proparoxítona, ‘fê’, monossílabo tônica e ‘distribuídos’, palavra que se acentua por apresentar um hiato. Essas mesmas regras são aplicadas para as palavras ‘público’, ‘há’ e ‘sabiá’. A regra das monossílabas, no caso para a palavra ‘fê’, é distinta da regra para palavras oxítonas (regras para vocábulos de mais de uma sílaba) (cf. BECHARA, 2015, p. 111). Por isso, não se classifica o vocábulo ‘fê’ como oxítona. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38 ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 07 está correto. A palavra ‘empoderar’ sofre o processo de parassíntese apenas, pois os afixos ‘-em’ e ‘-ar’ formam somente juntas uma nova palavra. Caso a formação fosse prefixal e sufixal, a palavra *poderar seria uma palavra da língua portuguesa. Esse processo é o mesmo que acontece na palavra ‘entardecer’, ‘empobrecer’ etc.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

Por ser uma dosagem diária, os 8 mls são ministrados 3 vezes ao dia. Isto é, diariamente são ingeridos 24 mls. Ao longo de 14 dias, ingere-se 336mls, resultando num desperdício de 64 mls no segundo frasco, o que equivale a 32%. O candidato(a) confundiu, em seu recurso, 64mls com 64%.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado, ao se referir aos descontos de INSS e vale transportes, não faz qualquer sugestão de serem sucessivos. Para tal interpretação, um dos descontos teria que ser evidenciado que seria sobre o outro.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

Apenas o recurso de mapas 3D do Excel permite a criação de vídeos e animações envolvendo mapas, conforme pode ser visto no site da Microsoft <https://support.microsoft.com/pt-br/office/introdu%C3%A7%C3%A3o-ao-mapas-3d-6b56a50d-3c3e-4a9e-a527-eea62a387030>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Na Matemática, o cálculo de conversão em graus para radianos é $PI() / 180 * \text{ângulo em graus}$. Portanto, a função RADIANOS(ang) realiza o mesmo cálculo desta expressão matemática. Além disso, a função SIN refere-se ao Seno na versão em INGLÊS do Excel, não existindo no Excel em Português.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Os itens apresentam as funções na sua notação de emprego no Excel, de modo que o nome da função encontra-se correto. O enunciado não pergunta, em momento algum, a sintaxe do uso desta função.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

A primeira alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61 “I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;” (BRASIL, 2017).

A segunda alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61.

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (BRASIL, 2017).

A terceira alternativa é falsa, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61 “III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.” (BRASIL, 2017).

A quarta alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61.

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36; (BRASIL, 2017).

Atenta-se também que na Educação Básica estão integrados a modalidade de educação profissional e/ou integral com ofertas de cursos técnicos. Dessa forma, ordem correta: V-V-F-V.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 50

Procedem as alegações do recorrente.

O item Correto é aquele que apresenta a sequência: 4-2-3-1, correlacionando ambas colunas. O item D está correto, pois a ordem das suas fases de desenvolvimento conforme exposto por Piaget (1982).

- 1 - Estágio operatório- (4) De zero a dois anos. formal
- 2 - Estágio pré-operacional (2) De dois a sete anos. ou simbólico.
- 3- Estágio operatório- (3) De sete a 12anos. concreto.
- 4 – Estágio sensório motor. (1) A partir de 12 anos.

Corresponde a mudança de Gabarito na Prova 02, de D para C.

DEFERIDO

Retificado dia 06 de janeiro de 2023.

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 34 – **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 01 está correto. A maior porção de texto extraída do artigo (parágrafos 2 a 6) apresenta a iniciativa da disciplina do professor Fábio Acioli. Não se encontra no texto uma discussão explícita sobre métodos didáticos para os assuntos políticos. Por isso, a banca examinadora julga improcedente a mudança do gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 02 está correto. O vocábulo ‘conforme’ é uma preposição, pois introduz um sintagma preposicional com função de adjunto. Se ‘conforme’ ligasse duas orações, assim, seria classificada como conjunção, mas não é o caso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 09 está correto. A locução conjuntiva ‘para que’ introduz uma oração adverbial final. A oração subordinada não é exigida pelo verbo da oração principal, por isso não se deve classificar a oração como substantiva objetiva indireta. O verbo ‘reconhecer’ exige apenas objeto direto que se apresenta já na oração principal.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

Por ser uma dosagem diária, os 8 mls são ministrados 3 vezes ao dia. Isto é, diariamente são ingeridos 24 mls. Ao longo de 14 dias, ingere-se 336mls, resultando num desperdício de 64 mls no segundo frasco, o que equivale a 32%.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

A primeira alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61 “I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;” (BRASIL, 2017).

A segunda alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61.

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (BRASIL, 2017).

A terceira alternativa é falsa, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61 “III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.” (BRASIL, 2017).

A quarta alternativa é verdadeira, pois de acordo com Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 61.

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36; (BRASIL, 2017).

Atenta-se também que na Educação Básica estão integrados a modalidade de educação profissional e/ou integral com ofertas de cursos técnicos. Dessa forma, ordem correta: V-V-F-V.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não há opções corretas, causando então confusões nas alternativas.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

Considerando o comando e seus subsequentes itens, a solicitação da questão torna-se clara ao perceber-se que aquele refere-se a citações advindas de outrem cuja relação evidente se estabelece quanto à correspondência entre o texto e os itens mencionados. NÃO se exige do(a) candidato(a) que assinale a alternativa com uma transcrição extraída do texto, senão a citação correta correlacionada ao cotexto/contexto do texto-base.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

O comando da questão é claro ao referir-se ao conceito do professor Marcuschi como “definição”. Esta para guiar o(a) participante quanto à escolha correta da alternativa, que apresenta o gênero textual do texto-base. Caso as alternativas solicitassem ao participante o gênero da definição de gênero (sic), por lógica, se utilizariam termos-chave em seus respectivos textos. Portanto, as construções dos sintagmas de cada alternativa não deixam quaisquer indícios de ambiguidade.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

No comando da referida questão está **EXPLÍCITO** que se solicita ao candidato a **REESCRITA CORRETA** do excerto destacado. Assim, o(a) candidato(a) deverá optar se na alternativa correta se emprega “onde” ou “aonde”, na/a, entre outras discriminações. Portanto, devendo-se respeitar as normas da modalidade escrita da língua, assinalando de modo correta o que se pede.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 47

Improcedem as alegações do recorrente.

O termo “a” expresso na referida construção, apresentada no comando da questão 47 não retoma nenhuma expressão anteriormente apresentada no sintagma. Em verdade, o que se tem aí é apenas a elipse (especificamente “zeugma”, uma omissão de termo) do substantivo “relação” da frase “A relação mais famosa da pintora foi a [relação] com o também artista Diego Rivera”. Como é sabido, o termo que determina, morfológicamente, o nome (substantivo), neste caso, nada mais é que um artigo definido singular feminino.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 35 – **PSICÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para A.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 36 – **PSICOPEDAGOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 37 – **TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Na Matemática, a multiplicação e a divisão possuem a propriedade comutativa, de fato que “ $a * b / c$ ” é o mesmo que “ $b / c * a$ ”. Portanto, a expressão apresentada no recurso é matematicamente igual ao proposto no item.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não havia alternativas corretas. Dessa forma causando confusões nas questões.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Instruções, ofícios e portarias.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que o edital respectivo previu, taxativamente, a aplicação da Lei n. 14.333, como se vê no excerto editalícios ora transcrito: “Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; invalidação. Contratos Administrativos: ideia central sobre contrato; formalização; execução. Licitações: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.” Ademais, o mero fato de no edital constar que referida lei é de 2021, quando, na verdade, é de 2022, em nada altera o conteúdo da norma e tampouco das questões de prova, a bem da própria lógica e da boa-fé.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que o edital respectivo previu, taxativamente, a aplicação da Lei n. 14.333, como se vê no excerto editalícios ora transcrito: “Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; invalidação. Contratos Administrativos: ideia central sobre contrato; formalização; execução. Licitações: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.” Ademais, o mero fato de no edital constar que referida lei é de 2021, quando, na verdade, é de 2022, em nada altera o conteúdo da norma e tampouco das questões de prova, a bem da própria lógica e da boa-fé.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que o edital respectivo previu, taxativamente, a aplicação da Lei n. 14.333, como se vê no excerto editalícios ora transcrito: “Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; invalidação. Contratos Administrativos: ideia central sobre contrato; formalização; execução. Licitações: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.” Ademais, o mero fato de no edital constar que referida lei é de 2021, quando, na verdade, é de 2022, em nada altera o conteúdo da norma e tampouco das questões de prova, a bem da própria lógica e da boa-fé.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 39 – **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 05 não deve ser anulada. Trata-se de critérios para acentuação gráfica das palavras ‘índice’, proparoxítona, ‘fê’, monossílabo tônica e ‘distribuídos’, palavra que se acentua por apresentar um hiato. Essas mesmas regras são aplicadas para as palavras ‘público’, ‘há’ e ‘sabiá’. A regra das monossílabas, no caso para a palavra ‘fê’, é distinta da regra para palavras oxítonas (regras para vocábulos de mais de uma sílaba) (cf. BECHARA, 2015, p. 111). Por isso, não se classifica o vocábulo ‘fê’ como oxítona. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38 ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação.

$$V = P \times 1,05 \times 1,10 \times 1,15 = 1,3282P$$

$$1,3282P - P = 0,3282P$$

$$0,3282P / P = 0,3282 = 32,82\%$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

O programa “Limpeza de Disco” realiza, como o nome sugere, a remoção de arquivos desnecessários da unidade de armazenamento, não tendo impacto algum na inicialização. Além disso, nas versões mais recentes do Windows, a parte de inicialização encontra-se disponibilizada no “Gerenciador de Tarefas”, conforme disponível no site da Microsoft em <https://support.microsoft.com/pt-br/topic/como-executar-uma-inicializa%C3%A7%C3%A3o-simples-no-windows-da2f9573-6eec-00ad-2f8a-a97a1807f3dd>.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Conforme Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012. Síndrome de ovários policísticos e Estatura menor ou igual a 1,50 m.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação. Ela encontra-se no conteúdo - Conteúdo programático: Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica, engloba o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Procedem as alegações do recorrente.

Conforme resolução cofen nº 564/2017, a definição refere-se a Suspensão do exercício profissional.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação. Ela encontra-se no conteúdo - Conteúdo programático: Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica, engloba a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação. Ela encontra-se no conteúdo - Conteúdo programático: Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica, engloba a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, há referida questão não tinha nos conteúdos a lei mencionada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, há referida questão não tinha nos conteúdos a lei mencionada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Conforme Portaria nº 399/2006: “doenças emergentes e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária e influenza.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação. Ela encontra-se no conteúdo - Conteúdo programático: Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica, engloba o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 40 – **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 05 não deve ser anulada. Trata-se de critérios para acentuação gráfica das palavras ‘índice’, proparoxítona, ‘fé’, monossílabo tônica e ‘distribuídos’, palavra que se acentua por apresentar um hiato. Essas mesmas regras são aplicadas para as palavras ‘público’, ‘há’ e ‘sabiá’. A regra das monossílabas, no caso para a palavra ‘fé’, é distinta da regra para palavras oxítonas (regras para vocábulos de mais de uma sílaba) (cf. BECHARA, 2015, p. 111). Por isso, não se classifica o vocábulo ‘fé’ como oxítona.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38 ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 09 não deve ser anulada. No período ‘é possível criar vários bolsões’, a oração destacada exerce função de sujeito do verbo ‘ser’. O sujeito, portanto, é oracional. Podemos fazer a pergunta: ‘o que é possível?’ A resposta é o sujeito do verbo de ligação: ‘criar vários bolsões’. Essa oração se classifica como oração subordinada substantiva subjetiva reduzida de infinitivo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. O princípio básico da TC é a emissão de um feixe de raio x, usualmente em forma de leque, que passa pelo corpo sob diversos ângulos. Porém, a emissão do feixe de raios X é feita em diversas posições.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 41 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 02 está correto. O uso do futuro do pretérito do verbo ‘poder’ está contextualizado no seguinte trecho: “Essa vegetação poderia prover uma série de serviços ecossistêmicos, podendo ser também áreas de lazer, de descanso de fim de semana, quase um refúgio microclimático. Mas isso precisa vir junto com ações de mobilidade, transporte público inclusivo”. O verbo ‘poder’ está sendo empregado em uma oração que revela suposição, incerteza, como nos seguintes exemplos:

- a) - Serias capaz de fazer isso, Alberto?
- b) Como poderíamos viver longe da natureza?

No contexto em discussão, o futuro do pretérito não está sendo empregado para indicar uma ideia hipotética em relação a um fato no passado, como se observa no seguinte exemplo:

- a) Incorreríamos no ridículo de querer tapar o sol com os dedos, se tentássemos dissimular o industrialismo [...] (Rui Barbosa). Nesse último caso, o tempo aparece em correlação com o pretérito imperfeito do subjuntivo. Tendo em vista, os diferentes empregos do futuro do pretérito e o contexto em que se usa o verbo ‘poder’, a banca julga improcedente a anulação da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O objetivo da questão 04 é claro. O enunciado “Assinale a alternativa cujo vocábulo é formado pelo mesmo processo de formação de ‘adaptação’” solicita ao candidato que assinale a alternativa com um vocábulo formado pelo mesmo processo de formação do que a palavra ‘adaptação’. Formação de palavras é conteúdo tradicional da área de morfologia. A banca julga, portanto, improcedente a solicitação de anulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 05 não deve ser anulada. Trata-se de critérios para acentuação gráfica das palavras ‘índice’, proparoxítona, ‘fé’, monossílabo tônica e ‘distribuídos’, palavra que se acentua por apresentar um hiato. Essas mesmas regras são aplicadas para as palavras ‘público’, ‘há’ e ‘sabiá’. A regra das monossílabas, no caso para a palavra ‘fé’, é distinta da regra para palavras oxítonas (regras para vocábulos de mais de uma sílaba) (cf. BECHARA, 2015, p. 111). Por isso, não se classifica o vocábulo ‘fé’ como oxítona.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38 ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), após analisarmos a questão, verificamos que está bastante clara a pergunta feita no enunciado, de bastante entendimento, sem restar nenhuma dúvida do que a respectiva questão aborda. Consta no Edital 001/2022, capítulo 4.3 dos conhecimentos específicos para o cargo: Doenças: verminoses, tracoma, hanseníase, diarreia, **tuberculose**, hantavirose, leishmaniose, raiva, toxoplasmose, leptospirose, esquistossomose, doença de chagas: definições, agente etiológico, reservatório/vetor/hospedeiro, sinais e sintomas, modos de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento, medidas de prevenção e controle.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM